



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI Nº 244/98
339 -

LEI Nº 4.787, DE 1º DE JULHO DE 1998

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Braz Cubas - UBC, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - UBC**, na forma da minuta anexa, que faz parte integrante desta lei, inclusive termos aditivos que se fizerem necessários, tendo por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes para inclusão de alunos da Faculdade de Odontologia no Programa de Saúde Bucal desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio a que alude o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de julho de 1998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

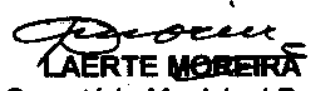

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


EDÉLCIO MIRANDA DE MELO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

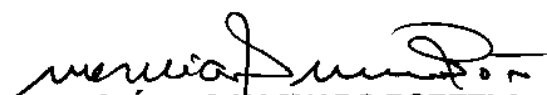

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.787/98 - FLS. 2


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTATE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 1º
de julho de 1998.









